



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO DE LEI Nº 14/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

"Autoriza denominação de Centro Comunitário"

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

APROVA:

Artigo 1º - O Centro Comunitário, situado à Rua Bernardino Garrossino, nº 485, no Município de Lutécia, passa a ser denominado "**CENTRO COMUNITÁRIO GELSIO PAULO DE CARVALHO**".

Artigo 2.º - As despesas com a presente lei correrão à conta das dotações do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 27/1993, de 19 de Novembro de 1993.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 10 de Abril de 2.024.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação desse egrégio Legislativo, o projeto de Lei nº 14/2024, que autoriza denominação de prédio público. Trata-se do Centro Comunitário do Município, situado à Rua Bernardino Garrossino, nº 485, que passa a denominar-se "**CENTRO COMUNITÁRIO GELSIO PAULO DE CARVALHO**".

Gelsio Paulo de Carvalho nasceu no dia 11 de setembro de 1928, em uma propriedade rural no bairro do Frutal, no município de Oscar Bressane, Estado de São Paulo.

Com apenas quatro anos de idade mudou-se, com seus pais, para nossa cidade de Lutécia, onde residiu até a sua morte em 19/11/2019.

Começou a trabalhar aos oito anos como auxiliar de sapateiro para ajudar os pais nas despesas da casa. Com a ajuda de seus irmãos mais velhos tornou-se profissional competente.

Já na década de 1950, mudou a sua trajetória profissional passando para o ramo de padaria, onde atuou por mais de 20 anos. Atuou, também, no setor de material de construção por 15 anos.

Casou-se aos vinte e sete anos de idade com a sra. Julia Barquilha, com quem constituiu família. Da união do casal, nasceram três filhos, todas residentes em Lutécia, que lhe deram seis netos e quatro bisnetos.

Sua vontade de participar de projetos sociais nasceu ainda na adolescência, na troca de experiências vividas com um de seus amigos, portadores do gosto pela política.

Paralelamente às suas atividades profissionais, sempre esteve ligado as causas políticas, atuando desde cedo. Foi vereador desta Câmara Municipal. Foi Vice-Prefeito na gestão do Prefeito José Antônio Rodrigues. Foi candidato eleito em 3 eleições para prefeito, nos anos de 1972, 1988 e 1996. Por 3 mandatos cumpriu o cargo com dignidade e respeito e é lembrado pelas muitas obras importantes que construiu para o nosso povo.

Ao longo de seus 90 anos de idade sempre procurou fazer o bem para as pessoas, independentemente de sua religião, raça, posição financeira ou política.

Destarte, constitui-se, de fato, homenagem mais que justa a pessoa tão ilustre de nosso Município.

Saliento, por oportuno, que o homenageado anterior já possui nome de via pública na cidade (Rua Henrique Boteri), o que em nenhum momento desabona a sua grande relevância à população Lutecia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



De acordo com o inciso VII do artigo 18 da Lei Orgânica do Município é atribuição do Poder Legislativo autorizar denominação de próprios, vias e logradouro públicos bem como alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Assim, submetemos o projeto de lei para apreciação e votação por parte dos Nobres Edis com a maior brevidade possível.

Esperando contar com as atenções de Vossas Excelências, antecipadamente agradecemos, apresentando-lhes na oportunidade os protestos de elevada consideração e estima.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 10 de Abril de 2023.

